



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**9º EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, EM ZONAS ELEITORAIS, POSTOS DE ATENDIMENTO E NA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO ADITIVO N.º 01/2023**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o 9º Edital de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo para Realização de Estágio de Estudantes de Nível Superior, publicado em 23 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

**- EXCLUIR a vaga destinada ao Posto de Atendimento ao Eleitor de Pacaembu, constante do anexo I do edital (UNIDADES DO INTERIOR E GRANDE SÃO PAULO), em virtude da extinção da unidade de atendimento.**

**- RETIFICAR o item abaixo descrito:**

**No item I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 4, onde se lê:**

4. As atividades do estágio serão exercidas na **modalidade presencial**. O(a) estagiário(a) deve cumprir carga horária de 5 (cinco) horas diárias e será promovida a compatibilização entre a carga horária do estágio, o expediente da unidade do TRE/SP e o horário letivo fixado na instituição de ensino, assim, o horário inicial do estágio a ser fixado no Termo de Compromisso, poderá variar entre 11h00 e 13h00. Considerando o horário inicial previsto para estágio, só serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que estudam no período matutino e noturno.

**Leia-se:**

4. As atividades do estágio serão exercidas na **modalidade presencial**. O(a) estagiário(a) deve cumprir carga horária de 5 (cinco) horas diárias e será promovida a compatibilização entre a carga horária do estágio, o expediente da unidade do TRE/SP e o horário letivo fixado na instituição de ensino, assim, o horário inicial do estágio a ser fixado no Termo de Compromisso, poderá variar entre 10h00 e 14h00.

4.1 O(A) interessado(a) na vaga deve consultar a unidade de interesse para verificar se o horário de expediente é compatível com a disponibilidade do(a) estudante.

4.2. Considerando o horário inicial previsto para estágio, só serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que estudam no período matutino e noturno.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 23/02/2023, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4314623** e o código CRC **1CD170DF**.